



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Procuradoria Jurídica

APOIO A PROJETOS DE MESTRADO E DOUTORADO INTERINSTITUCIONAIS
(MINTER/DINTER)

EDITAL FUNCAP - CAPES N. 01/2013

ADENDO N. 01/2013

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, Prof. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, no uso de suas atribuições estatutárias, informa as seguintes correções no edital supracitado:

Do Regulamento


No subitem 1.6.1, (b):

Onde lê-se: "b) Bolsas equivalentes às de Pós-Graduação da FUNCAP para os discentes do curso de MINTER ou DINTER, com vigência igual à da duração de seu estágio obrigatório junto à "Instituição Promotora". As bolsas terão valor equivalente às de Mestrado ou Doutorado da FUNCAP, e serão pagas diretamente pela FUNCAP aos discentes do MINTER ou DINTER, respectivamente, devendo os seus valores serem previstos no orçamento solicitado. As bolsas serão concedidas na forma de quota ao proponente/coordenador do projeto, cabendo-lhe solicitar à FUNCAP a implementação da bolsa (na modalidade correspondente) para cada discente beneficiário, por ocasião da realização do seu estágio."

Leia-se: "b) Bolsas equivalentes às de Pós-Graduação da FUNCAP para os discentes do curso de MINTER ou DINTER, com vigência igual à da duração de seu estágio obrigatório junto à "Instituição Promotora". As bolsas terão valor equivalente às de Mestrado ou Doutorado da FUNCAP, **e serão pagas pelo proponente/coordenador** aos discentes do MINTER ou DINTER, respectivamente, devendo os seus valores serem previstos no orçamento solicitado."

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e prazos do edital.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.


Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
Presidente da FUNCAP